

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2015 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI, Prefeita do Município de Rosana, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo demanda da Divisão Municipal de Turismo, nos termos da Lei Municipal nº. 1483/2015, de 06/10/2015, torna público por meio deste Edital à abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de Pessoal, para atender o Ano Letivo 2015, objetivando o desenvolvimento das Atividades de planejamento do turismo local, bem como a realização do Plano Diretor de Turismo do Município de Rosana – SP e o estudo de demanda turística local, em conformidade com as normas deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na cidade de Rosana – SP, será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial, nomeada pela Senhora Prefeita Municipal de Rosana.

1.2 – O processo de seleção dos candidatos se dará por meio de realização de Análise de Currículo e Entrevista.

1.3- A especificação sobre a denominação das funções e o número de vagas consta no Anexo I deste Edital.

1.4 – O tipo de provimento para cada cargo, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho, os vencimentos dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

1.5 – A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato de trabalho. O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2 – Estar em dia com as obrigações militares, caso do sexo masculino.

2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 – Ter escolaridade e a titularidade exigida para o cargo, na data da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

2.5 – Informações Adicionais Sobre o Processo de Inscrição

2.6 – No ato da assinatura do Contrato de Trabalho, o candidato não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, ainda que selecionado, perderá o direito da contratação.

2.7 – O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento de normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.8 – Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

2.9 – O formulário de inscrição é pessoal e intransferível.

2.10 – Serão indeferidas as inscrições que estão em desacordo com as disposições deste Edital.

2.11 – Na Ficha de Inscrição, constará a declaração de que o candidato atende as condições exigidas para a inscrição conforme o Item 2 deste Edital.

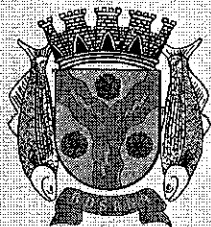
2.12 – Na Ficha de Inscrição, haverá um campo destinado à Declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.

2.13 – Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

2.14 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Rosana e Divisão Municipal de Turismo no site oficial do município <http://www.rosana.sp.gov.br>, por meio de atos escritos.

3 – LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições poderão ser efetivadas das 08:30hs as 11:00hs e de 13:00hs as 16:30hs, do **dia 09 (nove) de Outubro de 2015 ao dia 14 (catorze) de outubro de 2015**, na Divisão Municipal de Turismo de Rosana, situada no seguinte endereço: Rua José Velasco, s/n, Bairro: Centro, Rosana - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

3.2 – O candidato ou seu representante (munido de procuração simples, nos termos da lei, que autoriza o ato de inscrição), deverá comparecer, com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na divisão citada acima, para preencher e assinar a inscrição. No caso de inscrição por procuração esta deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento identificador do procurador.

3.3 – A declaração falsa ou inexata de dados, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.4 – Será de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

3.5 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar, num envelope que será lacrado, após conferência e comparação com os documentos originais, as seguintes fotocópias legíveis dos documentos abaixo:

- I – Documento de identidade;
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- IV – Currículo com telefone de contato e endereço eletrônico;
- V – Documentos comprobatórios de titulação atualizados;
- VI – Foto ¾ recente.

4 – ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS

4.1 – Período de inscrições: 09/10/2015 à 14/10/2015 das 8:30hs às 11:00hs e de 13:00hs às 16:30hs;

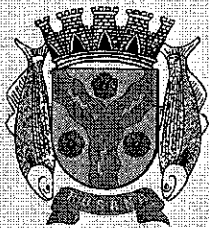
4.2 – Data de divulgação dos candidatos selecionados na primeira Etapa (análise de currículo): 14/10/2015 até às 23:59hs;

4.3 – Data do resultado final da Primeira Etapa: 15/10/2015 até às 23:59hs;

4.4 – Data da realização das Entrevistas: 16/10/2015 à 19/10/2015;

4.5 – Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: 20/10/2015 até às 23:59hs;

4.6 – Data prevista para convocação e possível contratação: a partir 21/10/2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

5 – DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa – Análise de Currículo e a 2ª Etapa – Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 – Primeira Etapa:

Análise de Currículo:

a) Para a análise de Currículo (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.5 deste Edital;

b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato de inscrição;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

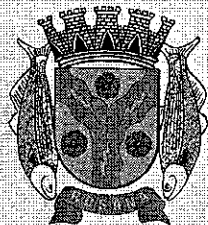
d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na 1ª Etapa, será automaticamente eliminado;

e) Formação técnica avançada - Serão atribuídos até 20 (vinte) pontos por títulos que o candidato tiver. Os títulos deverão ser devidamente comprovados com certidão emitidas pelas entidades. O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de Currículo, será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Rosana e da Divisão Municipal de Turismo, no dia 15/10/2015, até as 23:59hs, bem como no site oficial <http://www.rosana.sp.gov.br>.

f) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I e II;

Quadro I - TITULAÇÃO PONTUAÇÃO UNITÁRIA PONTUAÇÃO

Titulação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Tempo de serviço relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado	20	20
Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área de Turismo, realizados nos últimos 24 meses com carga horária mínima de	05	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

20 h. (não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento)		
Pós- graduação na área de Turismo com carga horária mínima de 360 h	10	20
Entrevista	10	40
TOTAL		100

Quadro II - Graduação Mínima exigida

Turismólogo	
Prioridade	Escolaridade
1º	- graduação no curso de turismo

6 – DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

6.1 – O resultado da análise de Currículo será divulgado no dia 14/10/2015 até as 23:59hs, com lista afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Rosana e da Divisão Municipal de Turismo. O resultado também será divulgado no site <http://www.rosana.sp.gov.br>, quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista).

6.2 – O resultado será divulgado em ordem decrescente de soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

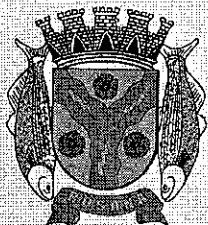
6.3 – Somente serão convocados para a 2ª Etapa os classificados até as 2 (duas) vezes o número de vagas. O não comparecimento na data e horário designado será considerado desistência do Processo Seletivo.

6.4 – A listagem com as notas e classificação dos candidatos ficará a sua disposição na sede da Divisão Municipal de Turismo, à Rua José Velasco, s/nº, centro – Rosana – SP.

7 - DA ENTREVISTA

7.1 – Em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

7.2 – Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Divisão Municipal de turismo, situada à Rua José Velasco, s/n, centro – Rosana – SP, nos dias estipulados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

7.3 – Os candidatos devem comparecer à Divisão Municipal de turismo, local de realização da entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

7.4 – Não haverá segunda chamada para a realização de entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

7.5 – Serão atribuídos a todos os candidatos dessa etapa, uma pontuação conforme o desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

Quadro de assuntos com pontuação para entrevista de profissionais

Assunto	Pontuação
Perfil do candidato	10
Trabalho em grupo	10
Capacidade de gerenciamento	10
dinamismo	10
TOTAL	40

8 – RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

8.1 – O resultado final será divulgado no dia 20/10/2015 até às 23:59hs, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e na entrevista, em listas afixadas nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Rosana e da Divisão Municipal de Turismo. O resultado também será divulgado no site www.rosana.sp.gov.br

8.2 – Não haverá informação individual aos candidatos.

8.3 – A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede da Divisão Municipal de Turismo do município de Rosana para consulta.

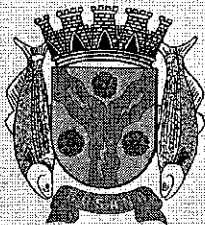
8.4 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

8.5 – Obter maior pontuação na análise de currículo;

8.6 – Obter maior pontuação na fase de entrevista;

8.7 – Maior idade.

8.8 – Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

8.9 – A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade da Divisão Municipal de Turismo.

8.10 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Certidão de nascimento, ou de casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- i) Diploma ou certidão de escolaridade, conforme exigência da função;
- j) Declaração e Histórico comprobatórios de escolaridade em curso, a mesma deve constar data atualizada de expedição;
- k) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo e de não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- l) Foto 3x4 recente.
- m) Comprovante de residência e telefone para contato se necessário.

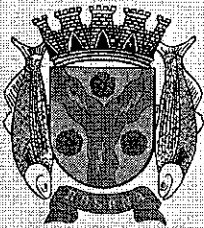
8.11 – Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade da Divisão Municipal de Turismo, ser convocados, para Contratação, candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 – NORMAS DISCIPLINARES

9.1 – A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

9.2 – Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela Comissão.

9.3 – O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investindo de autoridade, para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

9.4 – As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Município de Rosana, o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

9.5 – Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

10.2 – Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste Edital, serão feitas na Prefeitura Municipal de Rosana e na sede da Divisão Municipal de Turismo e no site <http://www.rosana.sp.gov.br>

10.3 – Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.

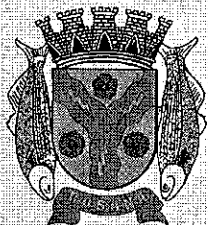
10.4 – O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) mês, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado apenas por mais 01 mês.

10.5 – A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito a contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme necessidade da Divisão Municipal de Turismo de Rosana, se forem atendidas as disposições deste Edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

10.6 – De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas nos Serviços, Projetos e Programas, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e Programas ofertados no município de Rosana.

11 – DO RESULTADO

Divulgado no dia 20/10/2015, deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

11.1 – Serão de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Município de Rosana convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

11.2 – Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

11.3 – O candidato aprovado, quando for convocado para contratação deverá submeter-se a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório.

11.4 – Incorporar-se-ão este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a serem publicados pelo município de Rosana.

11.5 - O município de Rosana e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

11.6 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do município de Rosana.

11.7 – Caberá a Prefeitura Municipal de Rosana a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

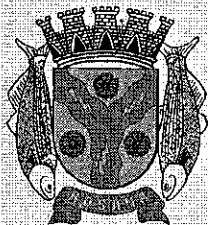
11.8 – Será parte integrante deste Edital os anexos I e II.

11.9 – Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Rosana, na Divisão Municipal de turismo e no sítio eletrônico <http://www.rosana.sp.gov.br>

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO SOBRE CARGO E NÚMERO DE VAGAS

CARGO	ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Turismólogo	Profissional bacharel em turismo	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

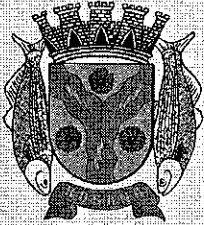
Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO SOBRE TIPO DE PROVIMENTO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E REMUNERAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TURISMÓLOGO – com carga horária de 40 horas semanais, com número de 02 vagas, com salário base de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, com curso superior para desenvolver e executar as tarefas do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FOTO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
Número do certificado de reservista: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone residencial e celular: _____
Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS RELACIONADOS COM O CARGO/PROFISSÃO

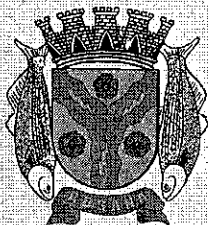
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____/____/____ Data da conclusão: ____/____/____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____/____/____ Data da conclusão: ____/____/____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____/____/____ Data da conclusão: ____/____/____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA:

Atividade/Função: _____
Empresa: _____
Data de início: ____/____/____ Data do Término: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

Atividade/Função: _____

Empresa: _____

Data de início: ____/____/____ Data do Término: ____/____/____

Atividade/Função: _____

Empresa: _____

Data de início: ____/____/____ Data do Término: ____/____/____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data. _____ ____/____/____

Assinatura do Candidato